



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº 6.092
Autor: Ver: Fátima Santiago

Maceió, 04 de Agosto de 2010

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, COMUNIDADE CATÓLICA RENASCER, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.149.128/0001-23, com sede a Rua Alfredo Lins do Nascimento, nº 100 – Tabuleiro Novo, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Agosto de 2010

~~EDUARDO HOLANDA~~

~~PRESIDENTE~~

~~SILVÂNIA BARBOSA~~

~~1ª SECRETARIA~~

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro (04) dias do mês de Agosto do ano dois mil e dez (2010).


TEREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

Prof. de Biot n° 47/2010
Lei n° 5.914 de 19.08.10
Vei. Fabian Santiago